



XXXXXXXXX Lei Nº 57 - DE 10 DE MARÇO DE 1949

Concede ao Externato Dom Vital uma subvenção mensal.

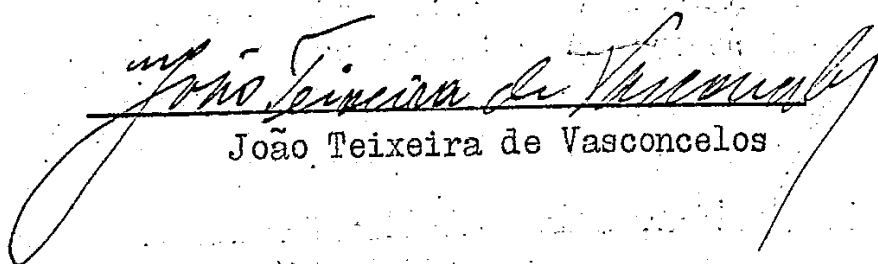
A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

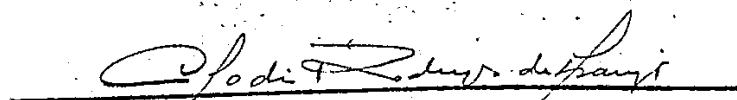
Art. 1º - Fica concedida ao Externato Dom Vital para crianças pobres, anexo ao Seminario Serafico Dom Vital, uma subvenção mensal de Cr.\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Na época fixada em Lei será aberto o necessário crédito.

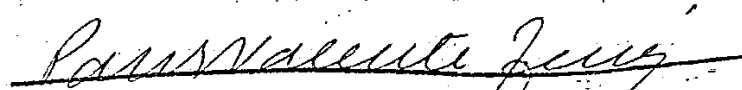
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de março de 1949.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e nove (1949).


Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente substituto